

**VOTAÇÃO – REDAÇÃO FINAL**  
**MAIORIA ABSOLUTA**  
 (06 VOTOS FAVORÁVEIS)  
**PRESIDENTE NÃO VOTA**  
**COM EMENDA**

**PLO 26/2013 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – ALTERANDO O LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, INCLUINDO O PROGRAMA DO CECRIBI. AUTORIA: PODER EXECUTIVO.**

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		//		
Gumercindo J. R. Bernardi		//		
Igor Fiorentino		//		
Jean F. da Silva		//		
Leopoldo G. B. de Oliveira		//		
Osias S. de Oliveira		//		
Valdecir de Traque		/		
Windson Pinheiro		/		
<b>SUB-TOTAL DOS VOTOS</b>		9		
Marcel Pinto da Costa				
<b>TOTAL DOS VOTOS</b>		9		

**DISCUSSÃO**

**Vereadores:** \_\_\_\_\_

**APRECIACÃO**

**Data:** 17 / 03 / **2013**

APROVADO (  )

REJEITADO (  )

MAIORIA SIMPLES (  )

MAIORIA ABSOLUTA (  )

MAIORIA QUALIFICADA (  )

UNANIMIDADE (  )

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas e redação final, aprovadas em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 026/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

12/03/2013

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.901, DE 12 DE MARÇO DE 2.013.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas e redação final aprovada em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 criado pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2012; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 026/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 12 de março de 2.013.

  
**WINDSON PINHEIRO**

**Vice-Presidente**

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**

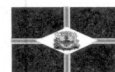
**Presidente**

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**

**2º Secretário**

  
**JÉAN FERREIRA DA SILVA**

**1º Secretário**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.901, DE 12 DE MARÇO DE 2.013.**

#### **ALTERA A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 CRIADO PELA LEI Nº 3.603, DE 27 DE JUNHO DE 2012.**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.013, aprovado pela lei nº 3.603, de 27 de junho de 2012 no valor de R\$ 185.040,00 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta reais), como segue:

***“Programa 0056 – Denominado Gestão Administrativa e Financeira para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 8.920.396,00 passando para R\$ 9.105.436,00 (nove milhões cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais)”***

**Art. 2º.** Para suprir as alterações previstas no artigo 1º desta lei, fica modificada o seguinte programa constante da lei nº 3.603, de 27 de junho de 2012 como segue:

***“Programa 0018 – Denominado Infra Estrutura Urbana no valor de R\$ 725.000,00 passando para R\$ 539.960,00”***

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 12 de março de 2.013.

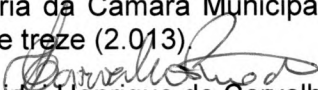
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em doze (12) de março de dois mil e treze (2.013).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

